



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai , 961/967 - TeleFax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 013/2007

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO DE NATALÂNDIA - APM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO DE NATALÂNDIA - APM

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Natalândia-MG, 13 de novembro de 2007.

F. Cambraia
VEREADOR FÁBIO SEBASTIÃO CAMBRAIA

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
062	sob o nº 1294
às 12:30	Horas
Natalândia - MG 13, 11, 07	
<i>Ambrósio</i>	